

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### RUA DO MEIRAL | FRENTE AO N.º 141 (RIO TINTO)

Na referida artéria propõe-se a instalação de duas balizas flexíveis de 65cm, em alinhamento com as existentes, para impedir o estacionamento irregular neste troço. A medida justifica-se pela necessidade urgente de:

- **Salvaguardar o património:** Evitar que veículos pesados, forçados pelo afunilamento da via, subam o passeio e colidam com a varanda do imóvel, prevenindo danos estruturais.
- **Segurança pedonal:** Garantir a integridade do passeio, impedindo a invasão de viaturas e protegendo a circulação de peões.
- **Ordenamento de trânsito:** Assegurar a largura necessária da faixa de rodagem para o atravessamento seguro de veículos de grandes dimensões.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, <sup>23</sup> de ~~Maio~~ de <sup>2026</sup>.

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

# Planta da sinalização vertical (MGD 96151/2025)

Rua do Meiral | frente ao nº 141 (Rio Tinto)



Colocação de baliza flexível de 65cm no alinhamento das existentes  
Vista no sentido descendente



Colocação de baliza flexível de 65cm no alinhamento das existentes  
Vista no sentido ascendente

## LEGENDA:

dispositivos  
complementares:



Baliza flexível de 65cm  
(2 balizas)